DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 21 de outubro de 2025 **Ano IX, Nº 2174**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.655 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - COMPLEMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.560, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, PARA DISPOR SOBRE A SIMBOLOGIA, ATRIBUIÇÕES E VALORES DE REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE COMANDANTE GERAL E SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Os cargos de Comandante Geral e Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, instituídos na forma da Lei Municipal nº 2.560, de 09 de janeiro de 2025, passam a integrar a estrutura de cargos comissionados da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, com as seguintes simbologias: I - Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - simbologia S-1; II - Subcomandante da Guarda Civil Municipal - simbologia DG-1. Art. 2º As atribuições do Subcomandante da Guarda Civil Municipal são: I - auxiliar o Comandante Geral na execução das estratégias operacionais da corporação; II - substituir o Comandante Geral em suas ausências ou impedimentos; III - supervisionar o cumprimento das diretrizes operacionais e administrativas da corporação; IV - coordenar os setores subordinados, promovendo a integração entre unidades da GCM; V - elaborar relatórios e pareceres operacionais para subsidiar decisões estratégicas; VI - colaborar em programas de capacitação, avaliação e controle disciplinar interno; VII - exercer outras atribuições compatíveis, previstas em regulamento ou delegação. Art. 3º Os valores de representação dos cargos comissionados de que trata esta Lei constam no Anexo Único. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.655 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Cargo	Simbologia	Quantidade	Requisitos	Atribuições Gerais	Valor de Representação (R$)
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal	S-1	01	Efetivo da GCM com patente mínima de Inspetor e Subinspetor de 1ª Classe	Direção superior da corporação; comando estratégico e representação institucional	R$ 13.239,66
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	DG-1	01	Efetivo da GCM com patente mínima de Subinspetor de 1ª Classe	Direção intermediária; apoio e substituição ao Comando Geral; supervisão operacional	R$ 9.390,25

DECRETO Nº 3.753, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA 27 DE OUTUBRO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e: CONSIDERANDO a relevância da data de 28 de outubro, dedicada à celebração do Dia do Servidor Público, conforme estabelecido no art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990; CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a celebração da data com a racionalização das atividades administrativas e o interesse público; CONSIDERANDO a praxe administrativa de promover ajustes no calendário de pontos facultativos e feriados para melhor organização do funcionamento das repartições públicas; DECRETA: Art. 1º. Fica transferida a comemoração do Dia do Servidor Público, alusiva ao dia 28 de outubro (terça-feira), para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira). Art. 2º. O dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) será considerado ponto facultativo para os servidores públicos municipais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sobral. Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população, que terão o funcionamento mantido sob regime de plantão ou escala, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, tais como: I - Unidades de Pronto Atendimento e serviços de saúde de urgência e emergência; II - Serviços de limpeza pública, vigilância e segurança; III - Outros serviços cuja interrupção possa comprometer o interesse público, conforme avaliação do Secretário ou dirigente máximo do órgão. Parágrafo único. Caberá aos Secretários e dirigentes máximos dos respectivos órgãos e entidades a responsabilidade por determinar, em ato próprio, os servidores que deverão trabalhar em regime de plantão ou escala para garantir o atendimento à população. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Sobral/CE, 20 de outubro de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3.754, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RETIRADA DA CLÁUSULA DE REVERSÃO CONSTANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 915/2007, REFERENTE À DOAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DA EMPRESA R.J. DISTRIBUIDORA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso IV e XV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO a doação realizada por meio do Decreto Municipal nº 915, de 2007, que destinou à empresa R.J. DISTRIBUIDORA LTDA. o imóvel matriculado sob o nº 12.060, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE, com cláusula de reversão; CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, na sua 65ª Reunião, pela retirada da referida cláusula; CONSIDERANDO o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas, conforme Relatório Técnico de Vistoria do PRODECON, que atestou a efetiva instalação e funcionamento do empreendimento, bem como a geração de empregos e renda; CONSIDERANDO a comprovação da regularidade fiscal da beneficiária perante os órgãos municipais, estaduais e federais, inclusive quanto ao FGTS; DECRETA: Art. 1º Fica retirada a cláusula de reversão constante do Decreto Municipal nº 915/2007, relativamente à doação do imóvel matriculado sob o nº 12.060, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral/CE, em favor da empresa R.J. DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.367/0001-73. Art. 2º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, adotará as providências necessárias para a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de promover a averbação da retirada da cláusula de reversão de que trata este Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sobral, 21 de Outubro de 2025. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3677/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear YSLAIA PONTES VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO GABINETE, Simbologia CG, do (a) CHEFIA DO GABINETE, do (a) estrutura administrativa do (a) GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 20 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3678/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
Tiago Ramos Vieira
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte

Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e Decreto nº 3.591, de 19 de dezembro de 2024, considerando ainda o que consta no processo n° P408177/2025, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) IARA MESQUITA GOMES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº24902, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 3679/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda a determinação judicial através dos autos de n° 3008914-70.2025.8.06.0167, RESOLVE nomear SUB JUDICE KAMYLLA CLLYCCYA PAULO COSTA MADEIRA, a vista de habilitação em Concurso Público - Edital nº 01/2023, de 02 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1485, conforme resultado final do Concurso Público de provas e títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município Nº 1719, de 18 DE DEZEMBRO DE 2023, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - EDUCACAO FISICA, no qual obteve 54º lugar, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 20 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 3680/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025 e considerando ainda o benefício de n° 236633842.7, RESOLVE declarar vago o cargo de REGENTE AUXILIAR DE ENSINO de provimento efetivo, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do (a) Sr. (a). CLAUDIA MARIA OLIVEIRA SILVA, Matrícula n° 2663, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 06 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMESJÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 3681/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 116 e seus incisos, todos da Lei Municipal nº 038, de 15 de fevereiro de 1992, com redação alterada pela Lei Complementar nº 88, de 10 de novembro de 2023, assim como na sua regulamentação disciplinada através do Decreto nº 3.369, de 15 de março de 2024. Considerando ainda o processo nº P407782.2025, RESOLVE conceder horário especial, por um período de 01 (um) ano, com redução de 25% de sua carga horária, a (o) servidor (a) FRANCISCO VERIDIANO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula de Nº37926, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS , da estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE

ATO Nº 3682/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 790/2021 - GABPREF , publicado no DOM de Nº 1104 de 25 de junho de 2021, ao (a) servidor (a) FRANCISCO ISAIAS CAVALCANTE SOBRINHO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 30 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3683/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao (a) servidor (a) FRANCISCO ISAIAS CAVALCANTE SOBRINHO, GERENTE, do (a) Célula Regional IV, do (a) COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA, do (a) estrutura

administrativa do (a) SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS , a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3684/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, a lei complementar n° 85, de 13 de dezembro de 2022, considerando ainda o que consta no Processo P400457/2025, RESOLVE prorrogar por a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, deferida através do Ato n° 480/2023 - GABPREF e publicada no DOM n° 1670, de 02 de outubro de 2023, do (a) servidor (a) JOSE JANUAN DE SOUSA PEREIRA, matrículas de Nº21294, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no período de 11 de outubro de 2025 até 11 de outubro de 2027. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

ATO Nº 3685/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar JEANIA PESSOA DOS SANTOS , do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , a partir do dia 12 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3686/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FRANCISCO JOCIANO DE ALMEIDA MARQUES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTO, Simbologia DAS-1, do (a) Pousada Social, do (a) Célula de Proteção Especial, do (a) COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , a partir do dia 12 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3687/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar MARY JANE SOUSA LINHARES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Imunização, do (a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE , a partir do dia 21 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3688/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar EMMANUELL PEDRO MAGALHÃES LIMA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO , a partir do dia 22 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3689/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), ao (a) servidor (a) MARAIZA MARIA BATISTA SILVA, COORDENADOR, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , a partir do dia 01 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 131/2025 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso II, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) LAIANY MARIA ARAUJO MORAIS, COORDENADOR , lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, a partir do dia 01 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - SEPLAG - O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar os Atos publicados no Diário Oficial do Município Nº 2166 de 09 de outubro de 2025, nas páginas Nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na forma abaixo discriminada. Secretaria do Planejamento e Gestão, em 16 de outubro de 2025. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ATO Nº3333 - GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1763/2025 - GABPREF
ATO Nº 3335- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1757/2025 - GABPREF
ATO Nº 3337- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 841/2025 - GABPREF
ATO Nº 3339- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1767/2025 - GABPREF
ATO Nº 3341- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1769/2025 - GABPREF
ATO Nº 3343- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1156/2024 - GABPREF
ATO Nº 3345- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1772/2025 - GABPREF
ATO Nº 3347- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1009/2025 - GABPREF
ATO Nº 3349- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 2592/2025 - GABPREF
ATO Nº 3351- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1007/2025 - GABPREF
ATO Nº 3353- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 640/2025 - GABPREF
ATO Nº 3355- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1113/2024 - GABPREF
ATO Nº3357 - GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 843/2025 - GABPREF
ATO Nº3359 - GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1205/2024 - GABPREF
ATO Nº 3361- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 904/2025 - GABPREF
ATO Nº 3363- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1765/2025 - GABPREF
ATO Nº 3365- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1770/2025 - GABPREF
ATO Nº 3367- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 835/2025 - GABPREF
ATO Nº 3369- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1014/2025 - GABPREF
ATO Nº 3371- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 900/2025 - GABPREF
ATO Nº 3373- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 623/2025 - GABPREF
ATO Nº 3375- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1012/2025 - GABPREF
ATO Nº 3377- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1760/2025 - GABPREF
ATO Nº 3379- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1759/2025 - GABPREF
ATO Nº 3381- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 837/2025 - GABPREF
ATO Nº 3383- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 839/2025 - GABPREF

AVISO DE RETIFICAÇÃO - SEPLAG - O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar os Atos publicados no Diário Oficial do Município Nº 2167 de 10 de outubro de 2025, nas páginas Nº 01, 02 e 03 na forma abaixo discriminada. Secretaria do Planejamento e Gestão, em 21 de outubro de 2025. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ATO Nº3388 - GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1822/2025 - GABPREF
ATO Nº 3395- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1495/2025 - GABPREF
ATO Nº 3397- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1885/2025 - GABPREF
ATO Nº 3399- GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 910/2024 -GABPREF	Concedida pelo ATO de Nº 1835/2025 - GABPREF

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO NÚMERO P414791/2025- SEPLAG - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando os futuros e eventuais serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio,

para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.216 de 26 de julho de 2023, a partir da sua publicação. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: seplagcgapc@sobral.ce.gov.br, ou in loco na Secretaria do Planejamento e Gestão, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 (1° andar), com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, e justificativa da sua necessidade; b) Estimativa de consumo e Local de entrega; d) Cronograma de contratação, quando couber. DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de outubro de 2025. Sobral-Ceará. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE. Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão - SEPLAG.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 199/2025 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO GABRIEL DO NASCIMENTO MENEZES, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2024 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: PEDRO GABRIEL DO NASCIMENTO MENEZES. DATA DO DESLIGAMENTO: 20 de outubro de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P390757/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25008 - SME (SRP), (LICITANET Nº 108/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 06/11/2025, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet.com.br/login. OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, considerando os valores da tabela de serviço da SEINFRA 28.1, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1146, Sobral - CE. 21/10/2025 A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P412220/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25001-GCMS (SRP), (LICITANET Nº 106/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 04/11/2025, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: https://portal.licitanet. com.br/login. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pistolas calibre 9mm para uso dos agentes da Guarda Civil Municipal, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1146, Sobral - CE. 21/10/2025 A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025 - SME - PROCESSO Nº P386363/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa G&T CONTROLLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.548.533/0001-66 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°PE25003 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização, suporte técnico online e presencial, bem como implantação de rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de aparelhos de GPS e chips em cada veículo e integração com o módulo de transporte escolar do sistema, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL:O valor total da contratação é de R$ 3.060.000,000 (três milhões e sessenta mil reais) . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 40. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 40. 00. 1. 550. 0000. 00; 06. 03. 12. 368. 0487. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 40. 00. 1. 540. 0000. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 368. 0487. 2. 557. 0000. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 550. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) DA FISCALIZAÇÃO:A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues - Contratante e José Cláudio Falcão Nobre - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

PORTARIA Nº 524/2025 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 089/2025 - SME, que tem como objeto "a locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização, suporte técnico online e presencial, bem como implantação de rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de aparelhos de GPS e chips em cada veículo e integração com o módulo de transporte escolar do sistema, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA." a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A):Robert Pablo Melo Lino, Matrícula:

48865 II - FISCAL: Alan Igor Vasconcelos Carneiro, Matrícula: 35098 Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA - PROCESSO Nº P396918/2025 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Armando Freitas Pereira, inscrito no CNPJ sob o n° 48.406.942/0001-09. CONTRATADA: Empresa MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.585/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação n° DP25003 - CEI Armando Freitas Pereira e na Cotação Eletrônica n° 2025/17830, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1° de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, botijão 13.0 Quilogramas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. DO VALOR GLOBAL E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Armando Freitas Pereira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Federal; Agência: 0554; Operação: 1292; Conta: 578451849-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, indicado por portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal n° 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Célia Dias da Silva - Contratante e Sylton Prado Melo - Contratado.

PORTARIA Nº 003/2025 - CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DO CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA. A CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 003/2025 - CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA, que tem como objeto a " Aquisição de material de consumo -Gás engarrafado GLP 13 Quilos", conforme termo de referência" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR: Sra. Francisca Rinelda Oliveira Sá, Professora. II- FISCAL: Sra. Priscila Ferreira da Silva, Professoara. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 21 de outubro de 2025. ANA CÉLIA DIAS DA SILVA - Diretor(a) da CEI Armando Freitas Pereira.

EDITAL N° 004/2025 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 004/2025 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAR UM CADASTRO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS), VISANDO CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDER AS ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município n°2084 de 16 de junho de 2025, n°2091 de 26 de junho de 2025 e n°2114 de 29 de julho de 2025, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 004/2025 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira) na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE, conforme horário especificado na relação dos convocados. Art. 2°. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela

Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. b)Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital do Gov.br ou firma reconhecida em cartório. c)Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d)RG; e)CPF; f)Comprovante de residência atualizado; g)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h)PIS/PASEP; i)Título de Eleitor; j)Carteira de Reservista (sexo masculino); k)Certificado de Escolaridade; l)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/ Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I - CADASTRO RESERVA

POLO	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	HORÁRIA DA LOTAÇÃO
POLO 01	143	AMPLA	267066	MARIA TAMILES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 01	144	AMPLA	266828	PRISCILA CARNEIRO DE VASCONCELOS	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 01	145	AMPLA	266077	MARIA CRISANGELA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 01	146	AMPLA	264852	MARIA MIKELE OLIVEIRA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 05	28	AMPLA	267266	VANESSA DE SOUZA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 05	29	AMPLA	262429	JOANA DARC DO NASCIMENTO MONTEIRO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 05	30	AMPLA	266281	GRACIELIA DOS SANTOS FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 05	31	AMPLA	267052	MARIA DAYANY DO NASCIMENTO MONTEIRO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 06	13	AMPLA	267293	MARIA LUCIENE MORAIS MUNIZ	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 06	14	AMPLA	267092	PATRÍCIA CAMPOS FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 07	23	AMPLA	263993	SEBASTIANA MARIA DE JESUS	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 07	24	AMPLA	266297	DIEMISON CAXIAS TORRES	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 07	25	AMPLA	266761	FABIANA KELVIA FIRMO OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 08	42	AMPLA	264951	ANDREA DE MESQUITA SALES	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 08	43	AMPLA	263203	THAIS CRISTINA MENDONÇA PONTES	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 08	44	AMPLA	263695	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 08	45	AMPLA	261947	MARIA DE FÁTIMA ALVES CHAVES	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	08:00 HORAS
POLO 09	138	AMPLA	265774	MARIA ROSILENE ALVES	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 10	39	AMPLA	264435	FRANCISCO RAFAEL PINTO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 10	40	AMPLA	267697	OSVANE SILVA AVELINO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 10	41	AMPLA	266251	WANGLINS NAYRON RODRIGUES DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 10	42	AMPLA	262369	ANTÔNIA JESSIELLY OLIVEIRA LOURENÇO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 16	105	AMPLA	265428	ANTONIA SIMONE RODRIGUES SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 16	106	AMPLA	265242	AMELIA ALVES DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 16	107	AMPLA	261629	SUYARA MARIA MATIAS DE CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	23	AMPLA	263311	STEFANNY MARTINS SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	24	AMPLA	266216	ROSANA PATRIOLINO DE MARIA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	25	AMPLA	264240	MARIA CLARA DO NASCIMENTO CARNEIRO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	26	AMPLA	267030	CEILLYMAR DOS SANTOS ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	27	AMPLA	263983	JANAINA DA PONTE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	28	AMPLA	263916	JESSICA DA PONTE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	29	AMPLA	264212	BRUNA MARIA RODRIGUES DE PAULO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	30	AMPLA	266910	LAIANE MARIA MARQUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	31	AMPLA	264984	MIRELA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	32	AMPLA	266040	DAIANNA COSTA FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	33	AMPLA	266998	NATAIANE DO NASCIMENTO MARQUES	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	34	AMPLA	265704	BENEDITO LUCAS RODRIGUES DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	35	AMPLA	267686	JESSICA MAYARA DE SOUSA EUGENIO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	36	AMPLA	267601	PEDRA XARNELIA FELIX SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 17	37	AMPLA	267330	MARIA CLECIANA PORFÍRIO DE SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 20	41	AMPLA	261584	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 21	38	AMPLA	265866	ELSILENE SOUSA MONTE	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 23	65	AMPLA	265310	HAUANNA COSTA AMARANTE	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS
POLO 21	1	PCD	264135	ADRIANA DOS SANTOS SOUSA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13:00 HORAS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº_____, Bairro_____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__)Federal, (__)Estadual ou (__)Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de ____ horas, das ___ horas às ___horas, passível assim, de acumulação licita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF:_____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;
( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem Valor

1..... .....
2..... .....
3..... .....
4..... .....
5..... .....
6..... .....
7..... .....
8..... .....
9..... .....
10..... .....

Sobral, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Declarante

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 72/2025 - SEUMA. INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DA COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição Comissão Técnica Municipal para a implantação da Coleta Seletiva Solidária. RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal, de caráter institucional, composta por 2 (dois) servidores (titular e suplente), designados pelos respectivos titulares dos órgãos e entidades públicas com as seguintes competências: § 1º A Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária deverá planejar, supervisionar e acompanhar o acondicionamento, a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Art. 2º A Coordenação da Comissão Setorial da Coleta Seletiva Solidária, será exercida pelas Secretarias do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e da Conservação e Serviços Públicos - SESEP, competindo-lhes: I- Coordenar todos os procedimentos de análise e encaminhamento de ações pertinentes à Comissão; II- Convocar e presidir as reuniões da Comissão, promovendo as comunicações correspondentes; III- Representar externamente a Comissão; IV- Solicitar dos órgãos da administração pública, direta e indireta, dados, informações e de recursos humanos, para a consecução dos objetivos da Comissão; V- Articular-se com as Secretarias sobre os assuntos relacionados às atividades da Comissão e das comprovações. Art. 3º- São atribuições da Comissão Técnica Municipal: I - Participar das reuniões convocadas pela SEUMA; II - Disponibilizar dados, acervos e informações para subsidiar a Comissão; III - Participar do delineamento de metas e indicadores; IV - Contribuir para a integração nas decisões de planejamento e implantação das ações na respectiva secretaria da administração municipal; V - Propor e incentivar a adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho através da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), por meio da capacitação dos servidores, qualidade de vida no trabalho, uso racional dos recursos naturais/bens públicos e a gestão de resíduos sólidos; VI - Subsidiar orientação e o acompanhamento na gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, observadas as diretrizes da ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e a disposição final ambientalmente adequada; VII - Articular, orientar, sensibilizar e capacitar os colaboradores para a correta separação e o acondicionamento, dos resíduos reutilizáveis e recicláveis; VIII - Supervisionar o acondicionamento e a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora; IX - Garantir a destinação adequada dos resíduos às associações e/ou cooperativas habilitadas; X - Planejar, implantar e monitorar as ações do Programa; XI - Manter a articulação com os setores internos da instituição e com as organizações de catadores; XII - Executar outras atribuições correlatas. Art. 4º Todos os representantes dos órgãos citados nesta Portaria foram indicados por seus respectivos dirigentes e terão mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução, desde que aprovada oficialmente pela entidade ou órgão que os tiver indicado, pelos seguintes órgãos listados abaixo. Art. 5º. As funções desenvolvidas pela Comissão Técnica Municipal da Coleta Seletiva Solidária não serão remuneradas, sendo consideradas serviços públicos relevantes. § 1º A designação dos integrantes do Comitê será feita sem prejuízo das atribuições normais de cada servidor. § 2º Na ausência ou impedimentos de participação do membro titular, este deverá ser substituído pelo suplente. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ficando revogada as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 68/2025 - SEUMA. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, em 21 de outubro de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. EVYSDANNA GOMES DE PAULA. SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

Nº	INSTITUIÇÃO	MEMBRO
1	Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente-SEUMA	Titular: Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
		Suplente: Delano Lopes da Silva
2	Gabinete do Prefeito-GABPREF	Titular: Ailton Marcos Fontenele Vieira
		Suplente: Francisco Aldemir Mourão Rodriguês
3	Secretaria do Planejamento e Gestão- SEPLAG	Titular: Maria Valcilania Fontenele Lima
		Suplente: Virna Lisse Carneiro Andrade
4	Secretaria do Desenvolvimento Distrital-SEDISTRI	Titular: Nadine Siqueira Prado Laureano
		Suplente: Vitoria Sousa Farias
5	Secretaria Municipal da Educação-SME	Titular: Saulo Parente Lima
		Suplente: João Paulo Lima Pessoa
6	Secretaria do Transporte - SETRAN	Titular: Maria Julia Alexandrino de Oliveira
		Suplente: Rannara Mesquita da Silva
7	Secretaria da Agricultura-SEAGRI	Titular: Ricardo de Sousa Brito Barros
		Suplente: Mickael Kemerson Linhares Gomes
8	Secretaria Municipal da Saúde-SMS	Titular: Ana Maíra Ximenes
		Suplente:: Suely Torquato Ribeiro
9	Secretaria da Conservação e Serviços Públicos-SESEP	Titular: Fernando Cardoso da Costa
		Suplente: Marcelo Aguiar Barreto Alves
10	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS	Titular: : Bianca Mendes Araujo Suplente: Matheus Carvalho Rodrigues
11	Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC	Titular: Fábio Henrique Lima dos Anjos Soeiro.
		Suplente: Francisco Erivelton Teixeira de Sousa
12	Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINFRA	Titular:: Dorilene Gomes de Sousa da Frota
		Suplente: Antonia Jeovanice Rodrigues Mourão
13	Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA	Titular: Roberio de Sousa Nascimento
		Suplente: Ronilson Lago da Silva
14	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	Titular: Luiz Henrique Macedo
		Suplente:: Francisco Renan Gonçalves
15	Procuradoria Geral do Município- PGM	Titular: Nome: Ana Caroline Martins de Melo Ximenes
		Suplente: Ildefonso Frota Carneiro Neto
16	Gabinete da Vice Prefeita-GAB VICE	Titular: Francisco José Almeida
		Suplente: Antonio Pereira da Silva
17	Secretaria Municipal das Finanças-SEFIN	Titular: Francisca Roseane Albuquerque Pimentel
		Suplente: Daniele Barbosa Ribeiro Menescal
18	Controladoria e Auditoria Geral do Município-CGM	Titular: Ana Caroline Martins Melo Ximenes
		Suplente: Anderson Gustavo Pires Mota
19	Secretaria do Trânsito - SETRAN	Titular: Paulo Antonio Ferreira Capote
		Suplente: Jonas Nathan Chaves Duarte
20	Secretaria do Turismo e Evento - SETUR	Titular: Maria Eduarda Costa de Sousa
		Suplente: Maria Vitória Melo Pereira
21	Secretaria da Juventude e Cultura - SEJUC	Titular: Galdino Bezerra de Araújo Neto
		Suplente: Emídio Cassiano da Silva Filho
22	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE	Titular: Edwilton de Moura Mesquita Suplente: Cecília Maria Ribeiro de Paiva
23	Secretaria de Governo- SEGOV	Titular: Maria Aparecida Lopes Suplente: Washington Pontes
24	Secretaria da Pecuária-SEPEC	Titular: IB Mendes Torres Suplente: Francisco de Oliveira Barbosa Júnior
25	Secretaria do Esporte e Lazer -SESPOL	Titular: Lucas Djourkaef Ponte da Silva Suplente: Alexandre Victor Vieira Cardoso
26	Assessoria de Comunicação da Prefeitura	Titular: Pedro Henrique de Andrade Nobre Suplente: Jessica Correia Pinto Melo

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N° 022/2025 - SETUR - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CE , no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023 que regulamenta a lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: Maria Eduarda Costa de Sousa, CPF: ***.764.683-**, Presidente; Yana Sales da Silva, CPF: ***.700.323-**, Membro II; Debora Samira Albuquerque Gomes, CPF: ***.987.983-**, Membro III; Maria Vitoria Melo Pereira, CPF: ***.711.693-**, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de outubro de 2025. ANTÔNIO TARCISIO DE CARVALHO JNIOR - SECRETÁRIO DE TURISMO E EVENTOS - SETUR.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 005/2024 - SETRANSP, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2168, de 13 de setembro de 2025, página 12. ONDE SE LÊ: PRORROGAR O PRAZO DE VIGE^ NCIA por mais 6 (SEIS) meses, com iní´cio 15 de outubro de 2025 e te´rmino 14 de abril de 2026, LEIA-SE: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 6 (SEIS) meses, com início 14 de outubro de 2025 e término 13 de abril de 2026, Sobral/CE, 20 de outubro de 2025. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETARIO DO TRANSPORTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P411319/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25005 - SEDHAS. OBJETO: Locação de imóvel para atender ao Almoxarifado, equipamento vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS, Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025. CONTRATADO: CÍNTIA MARIA PIAUÍ GOMES, pessoa física inscrita no CPF sob Nº ***.552.073-**. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01 04.122.0500.2.523 3.3.90.36.01 1.500.0000.00. Sobral - CE, 15 de Outubro de 2025. Benedito de Paulo Neto - Coordenador Administrativo-Financeiro Ordenador de Despesas - SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P411319/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS CONTRATADO: CÍNTIA MARIA PIAUÍ GOMES, pessoa física inscrita no CPF sob Nº ***.552.073-**. OBJETO: Locação de imóvel para atender ao Almoxarifado, equipamento vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social - SEDHAS, Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25005 - SEDHAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01 04.122.0500.2. 523 3. 3.90.36.01 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 20/10/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Benedito de Paulo Neto - Coordenador Administrativo-Financeiro Ordenador de Despesas - SEDHAS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: CÍNTIA MARIA PIAUÍ GOMES. Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EULER FONSECA RODRIGUES. CONTRATADA: empresa GB SERVIÇOS ECOMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.852.532.0001-05, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO BRAGA ALMEIDA. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de empresa para fornecimento de garrafões de água mineral 20L, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P344896/2024, de acordo com as especificações e quantitativos da proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P307277/2024, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, , por mais 6 (seis) meses, iniciando em 9 de novembro de 2025 até 9 de maio de 2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo, na Dispensa de Licitação n° 001/2024, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu

objeto. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.SIGNATÁRIOS: SR. EULER FONSECA RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Sr. GUSTAVO BRAGA ALMEIDA, REPRESENTANTE DA EMPRESA GB SERVIÇOS ECOMÉRCIO LTDA. GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM - PROCURADOR JURÍDICO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 291/2025 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear MARCIO FERREIRA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia SAAE-III, do (a) Gerência de Serviços de Água, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 14 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 292/2025 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear MARIA HELENA COSTA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Gerência de Relacionamento, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 13 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2025. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 1174/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, CONCEDE: Gratificação por Atividade Administrativa 6 (GAA6), a(o) servidor(a) JOSÉ MADSON MESQUITA XIMENES, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros retroativos à 01 de outubro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de outubro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1175/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município. RESOLVE: ART 1º Revogar a Portaria Nº 1110/25 de 05 de maio de 2025, que concedeu Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA3), ao servidor JOÃO GABRIEL DE ARAUJO. ART 2º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA8) ao servidor referido no artigo anterior, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, em virtude das atividades relevantes prestadas junto as Comissões, com efeitos financeiros retroativos à 01 de outubro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de outubro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1176/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município. RESOLVE: ART 1º Revogar a Portaria Nº 1134/25 de 02 de junho de 2025, que concedeu Função Comissionada 7 (FC7), ao servidor LIVIA LORRANA BRAGA SOUSA. ART 2º Conceder Função Comissionada 8 (FC8) à servidora referida no artigo anterior, prevista em Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros retroativos à 01 de outubro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de outubro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL